



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná



**LEI Nº. 696 /2011**  
**23.11.2011**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 675/2011 QUE REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica aberta no quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná de que trata a Lei Municipal nº. 675/2011, de 21 de setembro de 2011, 01 (uma) nova vaga de Fiscal de Tributação e 01 (uma) nova vaga de psicólogo(a), que somente poderão ser preenchidos pelos aprovados em concurso público.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 23 de novembro de 2011.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal